



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Sexta-feira • 2 de Setembro de 2022 • Ano VII • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI5MKVERDDGMZU3MZQ1OT

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO 039/2022 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

Considerando: pesquisas internas dos acervos municipais e o histórico pacífico de posse pelo Município da área referida no anexo único;

Considerando: interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, com interesse e utilidade pública, a área de 11.791,118m² (onze mil, setecentos e noventa e um metros quadrados inteiros e doze centímetros quadrados aproximados), o local denominado “Praça Osmar Ribeiro”, logradouro que sedia o mercado e a feira municipal, Centro do Município de Adustina (BA), conforme memorial descritivo georreferenciado constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A vigência deste Decreto será da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, 02 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ANEXO ÚNICO

Imóvel: TERRENO DO MERCADO – PRAÇA OSMAR RIBEIRO.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA.

Município: Adustina - Bahia.

Área (m²): 11.791,118.

Perímetro (m): 511,243.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.835.586,13m e E 596.792,28m; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA OSMAR RIBEIRO, com azimute de 138°51'03" por uma distância de 196,16m até o vértice V-P-0002, de coordenadas N 8.835.438,42m e E 596.921,36m; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA CENTRO DE ABASTECIMENTO, com azimute de 167°08'22" por uma distância de 1,02m até o vértice V-P-0003, de coordenadas N 8.835.437,43m e E 596.921,59m; deste segue, com azimute de 205°18'17" por uma distância de 1,02m até o vértice V-P-0004, de coordenadas N 8.835.436,51m e E 596.921,15m; deste segue, com azimute de 231°18'05" por uma distância de 57,09m até o vértice V-P-0005, de coordenadas N 8.835.400,81m e E 596.876,59m; deste segue, com azimute de 251°35'32" por uma distância de 1,00m até o vértice V-P-0006, de coordenadas N 8.835.400,50m e E 596.875,65m; deste segue, com azimute de 284°59'21" por uma distância de 1,00m até o vértice V-P-0007, de coordenadas N 8.835.400,76m e E 596.874,68m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ PORFÍRIO, com azimute de 318°44'12" por uma distância de 193,63m até o vértice V-P-0008, de coordenadas N 8.835.546,31m e E 596.746,98m; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA OSMAR RIBEIRO, com azimute de 48°44'12" por uma distância de 49,25m até o vértice V-P-0009, de coordenadas N 8.835.578,79m e E 596.784,00m; deste segue, com azimute 48°25'34" por uma distância de 11,07m até o vértice V-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 511,243 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA. CFT BR nº: 8153548158-7. Código Credenciamento: EOAG.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal